

Lei n° 303 de 18-10-1964

Abre crédito Especial de ex/
2.350 000 00, e da outras providências

A Câmara Municipal de Pedraha
decreta e em suas sessões a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Governo Municipal
autorizado a despende até a importância
de ex. 2.350.000,00, para pagamento de uma
permuta de um veículo motorizado da Prefeitura
Municipal

Art. 2º para o correr as despesas
do artigo precedente fica aberto o crédito
especial de 2.350.000,00.

Art. 3º Revogam-se as disposições
encontradas, entrando esta lei em vigor na
data de sua publicação.

Por tanto, portanto, a todas as
autoridades, a quem o conhecimento e
execução desta lei pertencer, que a cumpram
e façam cumprir tal cumprimento como
nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedraha, 20 Outubro 1964
O Prefeito Municipal O secretário
a) José Fernandes de Almeida a) Adilson Sousa